



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



L I D O

IND 14730/2018

INDICAÇÃO Nº /2018
(Da Senhora Deputada SANDRA FARAJ)

Em, 04/09/18

Secretaria Legislativa

Sugere ao senhor Diretor-Geral do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal – DER/DF, a fixação de placas de sinalização vertical de indicação do Setor de Oficinas do Setor O da Região Administrativa da Ceilândia – RA IX, com a finalidade de identificar as vias e os locais de interesse .

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo do art. 143, do Regimento Interno, sugiro ao senhor Diretor-Geral do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal – DER/DF, a fixação de placas de sinalização vertical de indicação do Setor de Oficinas do Setor O da Região Administrativa da Ceilândia – RA IX, com a finalidade de identificar as vias e os locais de interesse.

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 14730/2018
Folha Nº. 01/01

JUSTIFICAÇÃO

A presente Indicação Legislativa tem o propósito de sugerir ao senhor Diretor-Geral do Departamento de Estradas e Rodagens do Distrito Federal – DER/DF, a fixação de placas de sinalização vertical de indicação do Setor de Oficinas do Setor O da Região Administrativa da Ceilândia – RA IX, nos seguintes endereços, conforme mapas anexos:

1. Balão do Colégio Rural Sol Nascente, abaixo da Quadra 11 do P Norte, canteiro central, em frente a empresa "Do Lar Materiais de Construções", no sentido Ceilândia, CEP.: 72.236-800.
2. Avenida da QNN 26/24, destino Samambaia – sentido Ceilândia, pela pista nova, tendo como referência a placa do Hospital São Francisco.
3. Descida entre a QNN 25 da Ceilândia Norte e a Quadra 09 do Setor O, canteiro central, atrás da entrada da Vila Olímpica.
4. Passarela do Privê, sentido Estrutural, ao lado da barreira eletrônica, canteiro direito, CEP.: 72.255-400.
5. BR 070, KM 17, Ceilândia/DF, CEP.: 72.276-010, após o balão da Polícia Rodoviária Federal, canteiro direito.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete da Deputada Sandra Faraj



6. DF 180, KM 21, Acima do Balão, destino Santo Antônio e Lixão da Samambaia – sentido Ceilândia.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, em especial dos empresários donos de oficinas e dos trabalhadores do local, que anseiam por melhorias em sua cidade.

Para melhor entendimento sobre o tema, o Glossário e os Anexos I e II da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB) traz a definição de regulamentação da via, placas, sinalização, sinalização vertical e sinalização de indicação:

"REGULAMENTAÇÃO DA VIA – implantação de sinalização de regulamentação pelo órgão ou entidade competente com circunscrição sobre a via, definindo, entre outros, sentido de direção, tipo de estacionamento, horários e dias.”

"PLACAS – elementos colocados na posição vertical, fixados ao lado ou suspensos sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, mediante símbolo ou legendas pré-reconhecidas e legalmente instituídas como sinais de trânsito.”

"SINALIZAÇÃO – conjunto de sinais de trânsito e dispositivos de segurança colocados na via pública com o objetivo de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam.”

"SINALIZAÇÃO VERTICAL – É um subsistema da sinalização viária cujo meio de comunicação está na posição vertical, normalmente em placa, fixado ao lado ou suspenso sobre a pista, transmitindo mensagens de caráter permanente e, eventualmente, variáveis, através de legendas e/ou símbolos pré-reconhecidos e legalmente instituídos.”

"SINALIZAÇÃO DE INDICAÇÃO: tem por finalidade identificar as vias e os locais de interesse, bem como orientar condutores de veículos quanto aos percursos, os destinos, as distâncias e os serviços auxiliares, podendo também ter como função a educação do usuário”.

Por se tratar de justo pleito, sugerimos a adoção das providências aqui elencadas, bem como o apoio dos nobres pares no sentido de aprovarmos a presente Indicação.

Sala das Sessões,

Deputada **SANDRA FARAJ**

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14730 / 2018
Folha N° 02



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input checked="" type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 05/09/2018 11:53


Alex Cojorian
Matrícula 13171

Setor Protocolo Legislativo
IND N° 14730 / 2018
Folha N° 03 AD